

matrícula 8.139

F 11/01

SCR Pardo, 16 de Julho de 19 82

IMÓVEL: Um terreno, sem benfeitorias, situado nesta Cidade e Comarca na Vila Santa Aureliana, a Rua Teofilo J. Queiroz, no seu lado Impar esquina da Rua Dr. José Carqueijo, confrontando-se com frente para a Rua Teofilo J. Queiroz, em 10,00(dez) metros; do lado direito de quem de frente olha para a imóvel com a Rua Dr. José Carqueijo, medindo 28,22(vinte e oito metros e vinte e dois) centímetros; do lado esquerdo com Izabel Lopes Scarselli, em 25,06(vinte e cinco metros e seis) centímetros, e pelos fundos com Plinio Forcato, anteriormente Joaquim Rodrigues Cunha ou sucessores, em 10,00(dez) metros.

PROPRIETÁRIO: IZABEL LOPES SCARSELLI, brasileira, viúva, do lar, portadora do RG nº 13.481.563 Sp, Cic nº 961.164.208/34, residente nesta Cidade.

REGISTRO ANTERIOR: Transcrição nº 23.640 Lº 3 M e Matrícula nº 8.138 Lº 2, deste Cartório.

A Escrevente Autorizada: *Tereza Oshikawa*

R 1/8.139 - Em 16 de Julho de 1.982. Por Escritura de 01 de Junho de 1.982, lavrada as fls. 73 vrs. do livro nº 71, no Cartório do Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Espirito Santo do Turvo, deste Município e Comarca, subscrita pela Tabela Interina Jacira da Cunha Fleury, a proprietária supra qualificada, DOOU o imóvel objeto da matrícula a LUIZ SCARCELLI FILHO, bancário, RG nº 5.036.957 Sp, casado em regime de comunhão universal de bens posterior a Lei nº 6.515/77 com WANGE INEZ MALACO SILVA SCARSELLI, bancária, RG nº 7.689.897 Sp, Cic nº 792.456.688/00 ele com Cic nº 398.664.408/34, brasileiros, residentes nesta Cidade, pelo valor de R\$130.000,00. Compareceram no ato como anuentes na qualidade de filha nota, e genro da doação digo, da doadora, Inez Scarcelli - Raimundo, professora, RG nº 9.004.277 Cic nº 362.939.898/72 e s/marido Celso Paulo Raimundo, comerciante, RG nº 3.991.330 Sp, Cic nº 362.939.898/72, Humberto Scarcelli, solteiro, maior, comerciante, RG nº 7.438.145 Sp, Cic nº 710.059.868/00, brasileiro, residentes nesta Cidade e Milton Scarcelli, brasileiro, solteiro, maior, comerciante, RG nº 3.925.720 Sp, Cic nº 616.329.028/34, residente e domicíliado em São Paulo, e por todos foi dito que estão de pleno acordo com a presente escritura de doação, nada tendo a reclamar, quer no presente, quer no futuro.

A Escrevente Autorizada: *Tereza Oshikawa*

AV.2/8.139 - Em 09 de Novembro de 1.982. Nos termos do Mandado extraído dos Autos da Ação de Retificação de área nº412/82, em 27 de outubro de 1.982, pelo Escrivão Delsio Cassita do 2º Cartório de Notas e Ofício de Justiça, desta comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito Dr. João Benedito Gabriel, consta que o imóvel objeto da matrícula fica retificado na forma seguinte: Um terreno, sem benfeitorias, localizado na Vila Santa Aureliana, nesta cidade, confrontando-se com frente para a Rua Teofilo José de Queiroz, lado Impar, em 11,60 (onze metros e sessenta) centímetros; do lado direito de quem olha de quem de frente olha para o imóvel com esquina da Rua Dr. José Carqueijo, medindo 28,30 (vinte e oito metros e trinta) centímetros; do lado esquerdo com o imóvel de Isabel Lopes Scarselli, em 26,80 (vinte e seis metros e oitenta) centímetros, e pelos fundos com Plinio Forcato, em 12,10 (doze metros e dez) centímetros, perfazem do uma área de 325,31 metros quadrados, e não como ficou constando.

A Escrevente Autorizada: *Tereza Oshikawa*

matrícula

8.139

F

01

VERSO

-cont. da matrícula nº 8.139-

R 3/8.139- Em 22 de Novembro de 1.982.

Pelo Instrumento Particular de 19 de novembro de 1.982, os proprietários Luiz Scarcelli Filho e s/mulher Wange Inêz Malaco da Silva Scarcelli, já qualificados, de ora em diante digo, em diante denominados Devedores, deram o imóvel objeto da matrícula, em primeiro, único e especial hipoteca, à CAIXA ECONOMICA DO ESTADO DE SÃO PAULO S/A, com sede na Capital do Estado, à Rua XV de novembro nº111, inscrita no CGC/MF nº 43.073.394/0001-10, e registrada na JUCESP sob nº 530.259/-74, no ato representada por Dilma Gonçalves de Oliveira, brasileira, casada, gerente da CEESP, agencia Local, portadora do RG 2.586.620 S p e do CPF nº 136.948.638/34, para garantia da importância de Cr\$ 6.000.000,00, correspondente a 2.501,51132 UPC, que a Caixa emprestou aos devedores para construção da casa própria com o prazo máximo de 10(dez) meses para o término da construção, importância essa que deverá ser a ela restituido digo, restituída através de 180(cento e oitenta) prestações mensais vencendo juros a taxa nominal de 6,00% ao ano, pelo Sistema de amortização TP e Plano de Reajustamento PES, o pagamento das prestações mensais será iniciado 30(trinta) dias após o término da construção e a entrega da última parcela deste financiamento. O imóvel ora dado em garantia com a benfeitorias a serem efetuadas, foi avaliada em Cr\$ 7.788.601,51 correspondente a 3.247,21248 UPC. As demais clausulas e condições constam do mencionado instrumento ficando uma via arquivada em Cartório.

A Escrevente Autorizada:

Tereza Oshikawa

AV.4/8.139-Em 23 de Março de 1.983.

O proprietário construiu no terreno objeto da matrícula, no período de outubro de 1.982 a fevereiro do corrente ano, um prédio residencial de tijolos e coberto de telhas, com a área construída de 150,24 m², contendo os seguintes cômodos: 1 garagem, 1 cozinha, 1 sala, 3 dormitórios, 2 banheiros, 1 copa, 1 despejo e uma área de serviço, o qual recebeu o nº195, com valor venal atribuído em Cr\$1.743.084,00, nos termos do requerimento de 18 de março de 1.983, com firma reconhecida e certidão nº191/83, expedida pela Prefeitura Municipal local em 10 de março de 1.983, assinada por Moacir Cambuhy, Chefe-Secção Fiscalização e Lançamentos.

A Oficial Maior:

Julietta Bueno Marques Grandini:

Av.5/8.139- Em 01 de Julho de 1.991.

O proprietário Luiz Scarcelli Filho, procedeu uma ampliação no prédio nº195, no período digo no período de Julho à Novembro de 1.990, com a área construída de 52,84 m², wque somados com a área já existente de 150,24 m², totalizam-se em 203,08 m², com valor venal atribuído em Cr\$654.652,66, conforme certidão da Prefeitura Municipal Local número 65/91, expedida em 22/01/91, e Requerimento de 06 de Junho de 1.991.- Foi apresentado a CND nº 781076, série B 0066§91, expedida em 25 de Março de 1.991, e CND nº 781076, série B- PCND nº066/91,digo CND nº--781076, referente a área construída de 150,24 m², já averbada sob nº4.

A Escrevente Autorizada:

Mariulda Rute G.Rosa

Av.6/8 139 - Em 18 de Junho de 1.998.

1) Nos termos do expediente utilizado para a averbação n. 08 da

Aradad

matricula
8 139

F
-07-

SCRPardo, 18 de Junho

de 19 98

Cont Av.6/8 139 matricula 4 429, arquivado em pasta própria, em 15 de Maio de 1.991, consta que a CEESP - Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, teve a sua razão social alterada para "Nossa Caixa - Nosso Banco S.A, registrada inicialmente na JUCESP sob o n. 530259/74, alterada pela Inscrição 908.590/90, na conformidade da Ata da Assembléia Geral Extraordinária realizada em 28 de Dezembro de 1.989, publicada no D.O de 10 de Janeiro de 1.990.....

2) Fica cancelado o R.3 retro relatado, tendo em vista a quitação dada pela Credora - Nossa Caixa-Nosso Banco S/A, anteriormente denominada Caixa Econômica do Estado de São Paulo S/A, representada por Hildebrando Germano - Supervisor - Matr. 8903-0 e Rosemary dos Reis - Chefe SEACR-16-Bauru - Matr. 08925-1, conforme Procuração arquivada nesta Serventia em pasta própria do exercício de 1.998 sob n. 908, aos Devedores Luiz Scarcelli Filho e Wange Inez Malaco Silva Scarcelli, nos termos do Instrumento Particular de 05 de Março de 1.996.....

PROCOLO Nº: 74.940.

A Substituta do Registrador: *Miriã de Lourdes G. Piedade*
Miriã de Lourdes G. Piedade.

R.7/8.139 - Em 02 de julho de 2007

ÔNUS: Arresto.....
FORMA DO TÍTULO: Mandado de Registro de Arresto, instruído com o Mandado de Arresto e Citação, expedidos pela Meritíssima Juíza de Direito, da 3ª Vara Judicial desta Comarca, Dra. Edna Kyoko Kano, subscritos pelo Diretor de Serviço, José Luis Bukvich, e ainda, com o Auto de Arresto, assinado pelo Oficial de Justiça, Paulo Roberto Petrocino Júnior, nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial - Processo nº 434/2006.....

EXEQUENTE (CREDOR): ANTONIO WILSON SCUDELER, brasileiro, casado, aposentado, inscrito no CPF/MF sob o n. 042.216.488-72, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.339.777-6-SSP-SP, residente na Avenida Tiradentes, nº 1421, Chácara Peixe, nesta Cidade.....

EXECUTADOS (DEVEDORES): LUIZ SCARCELLI FILHO, e sua mulher WANGE INEZ MALACO SILVA SCARCELLI, já qualificados no registro nº 1 desta.....

REGISTRO DE APOIO: R.1.....

VALOR DO DÉBITO EM 17/07/2006: R\$106.900,00 (O valor total do débito é de R\$106.900,00, e a garantia foi representada pelo imóvel desta matrícula, e das matrículas números: 17.703, 13.286, 22.338, 16.474 e 16.475).....

DEPOSITÁRIO DO BEM ARRESTATO: Antonio Wilson Scudeler.....

PROCOLO Nº: 109.070 - Livro 1 AD, de 20 de junho de 2007.....

A Substituta do Oficial: *Miriã de Lourdes G. Piedade*
Miriã de Lourdes G. Piedade

R.8/8 139 - Em 22 de agosto de 2008

ÔNUS: Penhora (Lei 6015/73 - Artigo 167).....

FORMA DO TÍTULO: Certidão expedida em 22 de agosto de 2007, assinada pela diretora de Serviço - Matrícula nº 308.362-0, Heloisa Terezinha Camargo Menegazzo, extraída da Mandado de Ação de Execução de Título Extrajudicial - Proc. N.º 332-06 (Ação Cautelar 278-06, apensa a 332-06), por determinação da Meritíssima Juíza Drª Paula Regina Schempf, do 1º Ofício Judicial, desta Comarca.....

AUTOS DE ORIGEM DO CRÉDITO: Processo nº 332-06.....

EXEQUENTE(S) CREDOR(ES): PEDRO GARCIA, brasileiro, portador da cédula de identidade RG nº 7 4.356.061-1 - SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 152.655.798-34, residente e domiciliado nesta Cidade.....

REGISTRO DE APOIO: R. 2, desta.....

(continua no verso)

matrícula

8 139

-02vº-

VERSO

Continuação R.8/8 139

EXECUTADO DEVEDOR: LUIZ SCARCELLI FILHO, portador da cédula de identidade RG nº 5.036.957 – SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 398.664.408-34, e sua mulher **WANGE INES MALACO SILVA SCARCELLI**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.689.987 – SSPSP, inscrita no CPF/MF sob o nº 792.456.688-00.....

INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS POR EDITAL: Luiz Scarcelli Filho e sua mulher, Wange Ines Malaco Silva Scarcelli, já qualificados.....

TOTAL DA EXECUÇÃO: R\$ 60.137,22 (A garantia foi composta pelos imóveis desta matrícula e os das matrículas ns: 17.703, 13.286 e 11.892 e 1.249).....

DEPOSITÁRIO DO BEM PENHORADO: Pedro Garcia, acima qualificado.....

PROTOCOLO N.º: 113.659, Livro 1 AH, de 30 de Julho de 2008......

A Substituta do Oficial:

M. Piedade
Miriã de Lourdes Gonçalves Piedade

Av.9/8 139 – Em 01 de fevereiro de 2010.

ÔNUS: Penhora (Lei 6015/73-artigo 167).....

FORMA DO TÍTULO: Mandado de Registro de Penhora, expedido pela Meritíssima Juíza de Direito da 3ª Vara Judicial desta Comarca, Dra. Edna Kyoko Kano, em 22 de dezembro de 2009, Auto de Arresto e Auto de Depósito, de 19 de fevereiro de 2007, assinados pelo Oficial de Justiça Paulo Roberto Petrocino Junior; nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Processo n.º 656/2006 (Proc.539012006005862-2/000000-000).....

AUTOS DE ORIGEM DO CRÉDITO: Processo nº 656/2006.....

EXEQUENTE CREDOR: JAIR TEIXEIRA GUIMARÃES, brasileiro, casado, comerciante, inscrito no CPF/MF sob nº 827.381.738-53 e portador da cédula de identidade RG nº 12.387.986-SSP-SP, residente na Rua Conselheiro Dantas, nº 611.....

EXECUTADO(S) DEVEDOR(ES): LUIZ SCARCELLI FILHO, e sua mulher **WANGE INEZ MALACO SILVA SCARCELLI**, portadora da cédula de identidade RG nº 7.689.987- SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob o nº 792.456.688-00.....

INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS POR EDITAL: Luiz Scarcelli Filho e sua cónjuge, Wange Ines Malaco Silva Scarcelli, já qualificados.....

REGISTRO DE APOIO: R.1, retro.....

VALOR DA EXECUÇÃO EM 11/10/2006: R\$21.418,00 (O valor total do débito é de R\$ 21.418,00, e a garantia foi representada pelos imóveis das matrículas 1249, 11892, 13286, 16474, 16475, 16476, 17703, 22338 e 26457).....

DEPOSITÁRIO DO BEM PENHORADO: Jair Teixeira Guimarães.....

PROTOCOLO N.º: 121.470- Livro 1 A P, de 15 de Janeiro de 2010......

A Oficiala Interina:

M. Piedade
Miriã de Lourdes G. Piedade

Av.10/8 139 – Em 25 de fevereiro de 2010.

ÔNUS: Penhora (Lei 6.015/73 - artigo 167).....

FORMA DO TÍTULO: Ordem de registro contida no Ofício nº 75-10-FP, emitido em 29 de janeiro de 2010, assinado pela MM. Juíza de Direito, Drª Adriana da Silva Frias Pereira, e Certidão expedida em 28 de janeiro de 2009, assinada pela Diretora de Serviço Substituta, Maria Dalva Botelho, da 1ª Vara Judicial desta Comarca, nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial – Processo n.º 410-06.....

EXEQUENTE CREDOR: JOÃO GABRIEL RODRIGUES SOARES, portador da cédula de identidade RG nº 42.819.542-8-SSP-SP e inscrito no CPF/MF sob nº 325.020.278-96.....

EXECUTADO(S) DEVEDOR(ES): LUIZ SCARCELLI FILHO, inscrito no CPF/MF sob n. 398.664.408-34.....

INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS: Luiz Scarcelli Filho foi intimado em 31/07/2008, pelo Diário Oficial, e sua cónjuge, Wange Ines Malaco Silva Scarcelli, em 05/09/2008, por edital.....

REGISTRO DE APOIO: R.1, retro.....

(continua na fl. 03)

M. Piedade

matrícula

8 139

F

-03-

SCRPardo,

25 de fevereiro de 2010.

Continuação Av.10/8 139

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$5.869,66.

DEPOSITÁRIO DO BEM PENHORADO: LUIZ SCARCELLI FILHO.

Consta do Ofício acima mencionado, que o exequente é beneficiário da assistência judiciária gratuita.

PROTOCOLO Nº: 121.851.

A Oficiala Interina:

M. Piedade

Miriã de Lourdes G. Piedade

R.11/8.139 – Em 20 de maio de 2011.

ÔNUS: Penhora (Lei 6.013/73 - artigo 167).

FORMA DO TÍTULO: Mandado de Registro de Penhora, expedido em 08 de abril de 2011, pela Meritíssima Juíza de Direito, Dr^a Adriana da Silva Frias Pereira, da 1^a Vara Judicial desta Comarca, nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial n. 204/07.

EXEQUENTES/CREDORES: OSVALDO QUERUBIM ANDRADES, brasileiro, casado, aposentado, portador da cédula de identidade RG n. 14.069.369-5-SSP-SP, inscrito no CPF/MF sob n. 710.073.008-25, e LAURADILINA DE SOUZA ANDRADES, brasileira, casada, do lar, portadora da cédula de identidade RG n. 3.828.420-0-SSP-SP, inscrita no CPF/MF sob n. 245.929.688-67, residentes na Rua Bernardino de Araújo de Souza n. 195, Chácara Peixe, nesta cidade.

EXECUTADO(S) DEVEDOR(ES): LUIZ SCARCELLI FILHO e WANGE INEZ MALACO SILVA SCARCELLI, retro qualificados.

INTIMAÇÃO DOS EXECUTADOS: 1) Luiz Scarcelli Filho (autos de embargo n.386/07) e, 2) Wange Ines Malaco Silva Scarcelli (por Edital no Diário da Justiça Eletrônico, em 16/11/2010).

REGISTRO DE APOIO: R.1.

VALOR DA EXECUÇÃO: R\$3.084,74 (O valor devido está garantido pelas penhoras dos imóveis das matrículas 1.249, 8.139, 13.286, 16.474, 16.475, 16.476, 17.703, 22.338 e 26.457, onde registrada a constrição, e matrículas 11.892 e 26.112, reapresentadas com Nota ao Juízo).

DEPOSITÁRIO DO BEM PENHORADO: LUIZ SCARCELLI FILHO.

Consta do Ofício n. 260/11, anexo ao Mandado, que o exequente é beneficiário da assistência judiciária gratuita.

PROTOCOLO Nº: 127.642, de 15/04/2011.

A Oficiala Interina:

M. Piedade

Mariulda Rute G. Rosa
Escrivente: RG 8288193-SSP-SP
REGISTRO DE IMÓVEIS E ANEXOS
Cel. Clementino Gonçalves, 157
18.900-000 SCR Pardo - Tel. 3372-3265

Av.12/8.139 – Em 24 de novembro de 2011.

TÍTULO: Penhora.

FORMA DO TÍTULO: Mandado de Registro de Penhora, expedido em 19 de abril de 2011, pelo MM. Juiz de Direito Substituto da 3^a Vara Judicial desta comarca, Dr. Valmir Maurici Júnior, nos Autos da Ação de Execução de Título Extrajudicial n. 619/06 – Proc. n.539.01.2006.005399-0/000000-000.

EXEQUENTE/CREADOR: GERALDO CÂNDIDO DE AZEVEDO, CI-RG n. 10.987.354-SSP-SP, CPF/MF n. 709.913.918-53.

EXECUTADO/DEVEDOR: LUIZ SCARCELLI FILHO, qualificado no R.1, retro.

VALOR DO DÉBITO: R\$8.232,40 (garantido pelas penhoras dos imóveis das matrículas 8.139, 13.286 e 1.249).

DEPOSITÁRIO DO BEM PENHORADO: GERALDO CÂNDIDO DE AZEVEDO.

AVALIAÇÃO DO IMÓVEL: R\$120.000,00.

INTIMAÇÃO DO CÔNJUGE DO EXECUTADO: por Edital no Diário da Justiça Eletrônico, em 12/08/2009 (cópia extraída dos autos).

Consta do Mandado que o exequente é beneficiário da assistência judiciária gratuita.

PROTOCOLO Nº: 131.201, de 07/11/2011.

A Substituta do Oficial:

Mariulda Rute Gonçalves Rosa

(continua no verso)

matrícula

8.139

F

-03vº-

VERSO

Av.13/8.139 – Em 12 de julho de 2012

Em cumprimento ao **mandado judicial** expedido aos 10/12/2007 e assinado pela Doutora Edna Kyoko Kano, Meritíssima Juíza de Direito, extraído dos autos da **ação de execução por quantia certa** (processo nº 539.01.2006.005015-6/000000-00, número de ordem 570/2006), que tramita pela 3ª Vara Judicial da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo), em que figuram como partes Aparecido Pereira Borges (exequente) e Luiz Scarcelli Filho (executado), faço a presente averbação para constar que, nos autos do supracitado processo, foi **penhorada** a parte ideal equivalente a 50% do imóvel objeto desta matrícula, para pagamento da dívida executada (no valor de **R\$ 40.845,00, atualizada até 05/12/2006**), tendo a Doutora Elaine Pereira Borges assumido o encargo de **depositária** do imóvel. **PROTOCOLO Nº 134.739**, de 19/06/2012.

A Substituta do Oficial:


Mariulda Rute Gonçalves Rosa

Av.14/8.139 – Em 06 de fevereiro de 2013

PENHORA

Conforme certidão de penhora recepcionada por meio eletrônico (CPC, § 6º do art. 659; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedida aos 30/01/2013 (protocolo PH000026315) por Marcelo Tavares Luiz (Escrevente Técnico Judiciário), extraída dos autos da execução civil (processo nº 434/06) em trâmite pela 3ª Vara Judicial da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em que figuram como partes **ANTÔNIO WILSON SCUDELER** (CPF/MF nº 042.216.488-72) e **LUIZ SCARCELLI FILHO** (CPF/MF nº 398.664.408-34), respectivamente exequente e executado, faço a presente averbação (CPC, § 4º do art. 659) para constar que o imóvel foi penhorado aos 19/02/2007, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida do executado (no valor de R\$106.900,00). Depositário: Luiz Scarcelli Filho. **PROTOCOLO Nº 137.350**, de 30/01/2013.

A Substituta do Oficial:


Mariulda Rute Gonçalves Rosa

Av.15/8.139 – Em 01 de abril de 2013

PENHORA.

Conforme ofício nº 148-13-FP, expedido aos 13/03/2013 e assinado pelo Meritíssimo Juiz Substituto Fernando Henrique de Oliveira Biolcate, instruído com certidão expedida aos 20/04/2011 e assinada por Maria Dalva Botelho (Diretora de Serviço Substituta), extraída dos autos da ação de **execução de título extrajudicial** (processo nº 5390120060053974/0000000000, número de ordem 560/06, em trâmite pela 1ª Vara Judicial da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo), em que figuram como partes **LUIZ FERNANDO DIAS MORGUETTI** (CPF/MF nº 288.426.228-85) e **LUIZ SCARCELLI FILHO** (CPF/MF nº 288.426.228-85), respectivamente, exequente e executado, faço a presente averbação para constar que o arresto (realizado aos 05/12/2007) da **parte ideal de 50% do imóvel** (avaliada em R\$125.000,00) foi convertido em **penhora**, por decisão judicial proferida aos 16/08/2012, nos autos da sobredita execução, para o pagamento da dívida do executado (no valor de **R\$ 26.727,68**). Depositário: Luiz Fernando Dias Morguetti. **PROTOCOLO Nº 137.918**, de 27/03/2013.

A Substituta do Oficial:


Mariulda Rute Gonçalves Rosa

Av.16/8.139.

PROTOCOLO Nº 179.532, de 20/04/2022.

PENHORA.

Conforme certidão de penhora recepcionada por meio eletrônico (CPC, art. 837; Provimento CG nº 6/2009, da
(continua na folha -04-)

SCRPardo,

26 de abril de 2022

matrícula
8.139

F
-04-

Continuação Av.16/8.139.

Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedida aos 19/04/2022, às 14h38m55s (protocolo PH000412080) por Adriana Maria Gomes de Oliveira, extraída dos autos da execução civil (processo nº 0003341.91.2008.8.26.0539) em trâmite pela 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em que figuram como partes **SÔNIA DE JESUS DIOMEDESSE** (CPF/MF nº 195.354.028-70), exequente, **LUIZ SCARCELLI FILHO** (CPF/MF nº 398.664.408-34) e **SHEREN SILVA SCARCELLI** (CPF/MF nº 346.281.488-56), executados, faço a presente averbação (CPC, art. 844) para constar que a parte ideal de 50% do imóvel foi penhorada aos 25/01/2022, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida dos executados, no valor de **R\$883.819,00**. Depositária: Sheren Silva Scarcelli. **EMOLUMENTOS: isenção.** SCR, 26/04/2022, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):
Selo digital 1208653E10000000122592223.

Av.17/8.139.

PROTOCOLO Nº 188.209, de 02/02/2024.

PENHORA.

Conforme certidão de penhora recepcionada por meio eletrônico (CPC, art. 837; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedida em 02/02/2024, às 15h31m33s (protocolo PH000500281) por Renata Ferrari Scarne Ferreira (escrevente técnico judiciário), extraída dos autos da execução civil (processo nº 0004513-39.2006.8.26.0539) em trâmite pela 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em que figuram como partes **RAQUEL LUZIA CARDOSO FURTADO MENDES** (CPF/MF nº 120.231.888-65), exequente, **LUIZ SCARCELLI FILHO** (CPF/MF nº 398.664.408-34) e **COBRASSIM COBRANÇA E DIGITAÇÃO DE PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA** (CNPJ/MF nº 05.919.060/0001-26), executados, faço a presente averbação (CPC, art. 844) para constar que a parte ideal de 50% do imóvel foi penhorada em 23/08/2023, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida dos executados, no valor de **R\$541.398,07**. Depositária: Sheren Silva Scarcelli. **EMOLUMENTOS: isenção.** SCR, 09/02/2024, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):
Selo digital 1208653E1000000019022524U.

Av.18/8.139.

PROTOCOLO Nº 188.941, de 03/04/2024.

PENHORA.

Conforme certidão de penhora recepcionada por meio eletrônico (CPC, art. 837; Provimento CG nº 6/2009, da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, publicado no DOE de 14/04/2009), expedida em 03/04/2024, às 10h49m39s (protocolo PH000508753) por Renata Ferrari Scarne Ferreira (escrevente técnico judiciário), extraída dos autos da execução civil (processo nº 0004862-42.2006.8.26.0539) em trâmite pela 3ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Rio Pardo, em que figuram como partes **ANTÔNIA FERRARI ROSSI** (CPF/MF nº 270.582.588-64), exequente, e **LUIZ SCARCELLI FILHO** (CPF/MF nº 398.664.408-34), executado, faço a presente averbação (CPC, art. 844) para constar que a parte ideal de 50% do imóvel foi penhorada em 31/10/2023, nos autos da supracitada execução, para pagamento da dívida do executado, no valor de **R\$385.015,42**. Depositário: Sheren Silva Scarcelli. **EMOLUMENTOS: isenção.** SCR, 10/04/2024, a Substituta do Oficial (Alessandra Cristina Pinho Teixeira):
Selo digital 1208653E10000000196865248.

SIMPES CONSULTA
 E REGISTRO

Disponível em www.registradores.org.br

Operador Nacional do Sistema Eletrônico de Imóveis